



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 026/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 24/02/2017.

Decide pela instauração de sindicância para apurar infrações relatadas nos Expedientes nºs 093 e 095/2017-DAA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos Artigos 6º, 23 e 30 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido nos Expedientes nºs 093 e 095/2017-DAA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 74ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pela instauração de sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Expedientes nºs 093 e 095/2017-DAA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 23 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.